



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

**GABINETE DO
PREFEITO**

DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Entidade Prefeitura de Jaguaribara compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no mês de fevereiro de 2025, não há rol de documentos desclassificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE.

Jaguaribara/CE, 26 de Maio de 2025.

José Nunes dos Santos Filho
Prefeito Municipal